ANEXO II

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO FPE Nº \_\_\_\_\_\_\_

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO - SPGG,** inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.682/0001-28, com endereço na Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar, representada neste ato por sua titular \_\_\_\_\_\_\_**,** doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, firmado com a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_, sediada na\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.**Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato FPE nº \_\_\_\_\_\_\_\_, que tem por objeto a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, considerando as razões consubstanciadas no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**1.2.** Estabelece-se a data de publicação da súmula do presente termo no Diário Oficial do Estado para o término da vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** A presente rescisão se dá por ato unilateral da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, tendo em vista o não cumprimento das cláusulas contratuais, e tem respaldo na Cláusula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Contrato, e, ainda, no art. \_\_ c/c\_\_\_\_, da Lei\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

**3.1**. A presente rescisão não exime a contratada das penalidades já aplicadas e daquelas em fase de apuração e acarretará as consequências previstas no artigo \_\_\_ da Lei nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

3.2 Fica resguardado o direito à análise da repactuação em relação à homologação de Convenção Coletiva de Trabalho aplicável ao período da prestação do objeto do contrato. (se aplica/não se aplica)

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por súmula, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1** O foro competente é o da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir todas as questões não resolvidas na esfera administrava referentes ao contrato.

E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato, o qual, depois de lido, é assinado pela autoridade competente deste Órgão.

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_.

Titular da Secretaria

SECRETÁRIO(A) DE PLANEJAMENTO,GOVERNANÇA E GESTÃO

SPGG